

EDITAL N.º 506 /24

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que esta Câmara, em reunião realizada em 20 de novembro de 2024, deliberou, de harmonia com a alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, em reunião de 04 de novembro de 2024, que aprovou o Ciclo Tarifário para o ano de 2025, conforme se discrimina:

Tarifário Genérico

Natureza de Consumo		Abastecimento Água (AA)				
		FIXA		VARIÁVEL		
Recomendação ERSAR nº 01/2022 de 7 março	Condicionamentos	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa	
				m ³	Euros/m ³	
Doméstico	Caudal Permanente	Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h	6,2603 €	0,2087 €	1.º esc. – de 0 a 5 m ³	0,6218 €
					2.º esc. – superior a 5 até 15 m ³	0,7526 €
		Q3 ou Qn > 4m ³ /h	51,9983 €	1,7333 €	3.º esc. – superior a 15 até 25 m ³	1,8965 €
					4.º esc. – superior a 25 m ³	2,6551 €
CMO, CMA, Freguesias dos Concelhos de Oeiras e Amadora	Caudal Permanente	Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h	6,2603 €	0,2087 €	Escalão único	0,7364 €
		Q3 ou Qn > 4m ³ /h	51,9983 €	1,7333 €		
Não Doméstico (inclui o Estado)	Caudal Permanente	Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h	18,6559 €	0,6219 €	1.º escalão	1,9027 €
		6m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 16m ³ /h	52,2365 €	1,7412 €	2.º escalão	2,5370 €
		25m ³ /h ≤ Q3 ou Qn ≤ 160m ³ /h	161,9331 €	5,3978 €		

Aos valores das tarifas referentes ao Abastecimento Água acresce o IVA à taxa legal em vigor.



Natureza de Consumo	Saneamento de Águas Residuais (AR)			
	FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR nº 01/2022 de 7 de março	Euro/mês	Euro/Dia	Escalões m ³	Tarifa Euros/m ³
Doméstico	6,1977 €	0,2066 €	1.º esc. – De 0 a 5 m ³	0,5169 €
			2.º esc. – Superior a 5 até 15 m ³	0,6651 €
			3.º esc. – Superior a 15 até 25 m ³	1,7805 €
			4.º esc. – Superior a 25 m ³	2,9036 €
CMO, CMA, Freguesias dos Concelhos de Oeiras e Amadora	Isento	Isento	Escalão único	Isento
Não Doméstico (Inclui o Estado)	16,5355 €	0,5512 €	1.º Escalão	1,7912 €
			2.º Escalão	2,3113 €

Aos valores das tarifas referentes ao Saneamento Águas Residuais estão isentos de IVA decorrente da legislação em vigor.

Intervalos - Variável AA e AR Domésticos		
Dom Social	Esc. único - 0-15 m ³	Tarifa linear
Dom-1º esc.	De 0 - 5 m ³	Escalões
Dom-2º esc.	Sup a 5 - 15 m ³	
Dom-3º esc.	Sup a 15 - 25 m ³	
Dom-4º esc.	+ 25 m ³	
Não domésticos		
Não-Doméstico, Estado (baixo consumo)	1º esc. - De 0 a 25 m ³	Escalões
Não-Doméstico, Estado	2º esc. - mais de 25 m ³	
Social Não-Dom., CM e Juntas	Esc. Único - Assoc. Benefic., IPSS, ERUP ¹ , CM e Juntas	tarifa linear

¹ Entidades de Reconhecida Utilidade Pública ou estatuto legalmente equiparado



Tarifário Social Doméstico e Não Doméstico

Natureza de Consumo			Abastecimento Água (AA)			
			FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR nº 01/2022 de 7 de março	Condicionamentos		Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
					m ³	Euros/m ³
Social	Doméstico	Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h	Isento	Isento	Escalão único	0,2885 €
		Q3 ou Qn > 4m ³ /h				
	Não Doméstico (Associações de Beneficência, IPSS, ERUP ¹)	Q3 ou Qn ≤ 4m ³ /h	6,2603 €	0,2087 €	Escalão único	0,7364 €
		Q3 ou Qn > 4m ³ /h	51,9983 €	1,7333 €		

Aos valores das tarifas referentes ao Abastecimento de água acresce o Iva à taxa legal em vigor.

A Tarifa Social encontra-se regulada pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro. Os critérios de elegibilidade da Tarifa Social encontram-se definidos no artigo 2.º desse Diploma.

Natureza de Consumo		Saneamento de Águas Residuais (AR)			
		FIXA		VARIÁVEL	
Recomendação ERSAR nº 01/2022 de 7 de março		Euro/mês	Euro/Dia	Escalões	Tarifa
				m ³	Euros/m ³
Social-Doméstico		Isento	Isento	Escalão único	0,2596 €
Social-Não Doméstico (Associações de Beneficência, IPSS, ERUP ¹)		6,1977 €	0,2066 €	Escalão único	0,6132 €

Aos valores das tarifas referentes ao Saneamento Águas Residuais estão isentos de Iva decorrente da legislação em vigor.

A Tarifa Social encontra-se regulada pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro. Os critérios de elegibilidade da Tarifa Social encontram-se definidos no artigo 2.º desse Diploma.

¹ Entidades de Reconhecida Utilidade Pública ou estatuto legalmente equiparado

Tarifário Familiar

Abastecimento Água - Tarifa VARIÁVEL									
	Doméstico			Doméstico com Agregado Familiar de:					
	Escalões	Tarifário	Novos Escalões com	5 elementos	6 elementos	7 elementos	8 elementos	9 elementos	≥10 elementos
1º escalão	de 0 até 5 m ³	0,6218 €	1º escalão	0 a 8 m ³	0 a 11 m ³	0 a 14 m ³	0 a 17 m ³	0 a 20 m ³	0 a 23 m ³
2º escalão	Superior a 5 m ³ até 15 m ³	0,7526 €	2º escalão	8 a 18 m ³	11 a 21 m ³	14 a 24 m ³	17 a 27 m ³	20 a 30 m ³	23 a 33 m ³
3º escalão	Superior a 15 m ³ até 25 m ³	1,8965 €	3º escalão	18 a 28 m ³	21 a 31 m ³	24 a 34 m ³	27 a 37 m ³	30 a 40 m ³	33 a 43 m ³
4º escalão	superior a 25 m ³	2,6551 €	4º escalão	mais de 28 m ³	mais de 31 m ³	mais de 34 m ³	mais de 37 m ³	mais de 40 m ³	mais de 43 m ³

Saneamento de Águas Residuais - Tarifa VARIÁVEL									
	Doméstico			Doméstico com Agregado Familiar de:					
	Escalões	Tarifário	Novos Escalões com	5 elementos	6 elementos	7 elementos	8 elementos	9 elementos	≥10 elementos
1º escalão	de 0 até 5 m ³	0,5169 €	1º escalão	0 a 8 m ³	0 a 11 m ³	0 a 14 m ³	0 a 17 m ³	0 a 20 m ³	0 a 23 m ³
2º escalão	Superior a 5 m ³ até 15 m ³	0,6651 €	2º escalão	8 a 18 m ³	11 a 21 m ³	14 a 24 m ³	17 a 27 m ³	20 a 30 m ³	23 a 33 m ³
3º escalão	Superior a 15 m ³ até 25 m ³	1,7805 €	3º escalão	18 a 28 m ³	21 a 31 m ³	24 a 34 m ³	27 a 37 m ³	30 a 40 m ³	33 a 43 m ³
4º escalão	superior a 25 m ³	2,9036 €	4º escalão	mais de 28 m ³	mais de 31 m ³	mais de 34 m ³	mais de 37 m ³	mais de 40 m ³	mais de 43 m ³

Aos valores das tarifas referentes ao abastecimento de água acresce IVA à taxa legal em vigor.

Os valores das tarifas referentes ao Saneamento de Águas Residuais estão isentos de IVA decorrente da legislação em vigor.

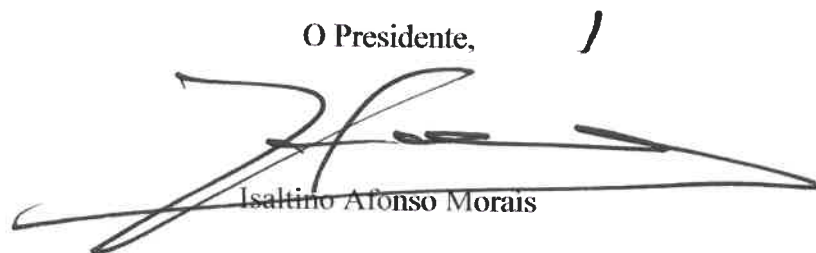
MAIS SE FAZ PÚBLICO que, nos termos legais, os novos valores apenas produzem efeitos nos utilizadores finais no dia 01 de janeiro de 2025.

O presente edital será publicado no sítio da Internet dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora e das respetivas câmaras municipais bem como nos jornais regionais editados ou distribuídos na área das respetivas autarquias.

É para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

Paços do Concelho, 27 de novembro de 2024

O Presidente,



Isaltino Afonso Morais